



PORTARIA Nº 012 – REITOR/2004

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e, considerando:

- o conteúdo do relatório da Comissão Processante, datado de 21 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possível irregularidade tipificada nos Artigo 216, Inciso V e VI e 217, Inciso II da Lei 869 de 05 de Julho de 1952, praticada pelo servidor **CLÁUDIO MACÊDO**, Auxiliar Administrativo – MASP 1045644-0, lotado no Centro de Ensino Médio e Fundamental, estando sujeito à pena prevista no Artigo 245, Parágrafo Único ou Artigo 244, Inciso VI do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **JOSUÉ EDSON LEITE**, MASP 0293603-7, Professor Assistente Especialista, que a presidirá, **OSMANDO BRAGA DOS SANTOS**, MASP 1046528-4, Analista da Administração, e **LUCIANO DOS REIS QUINTINO**, MASP 1046615-9, Auxiliar Administrativo I, todos integrantes do quadro de servidores da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, para elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer provas, admitidas em direito, que entender pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR